



PREFEITURA DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE

**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.**

Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Bairro Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante – Ceará (85) 404  
prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br – www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE M<sup>3</sup> PARA TONELADAS**

**Em resposta ao pedido de esclarecimento da**

EMPRESA QUEBER AMBIENTAL S/A Cnpj: 26.921.551/0001-81

No projeto de São Gonçalo do Amarante/Ce, usamos os seguintes pesos específicos:

**1.1.2 Lixo Urbano (Resíduos de capina, roço e resíduos de varrição)**

(\*) peso específico do lixo público: 270kg/m<sup>3</sup>

para cada m<sup>3</sup> de lixo urbano, temos 0,27ton

**1.1.4 Restos de resíduos de construção civil(entulho)**

(\*) peso específico do entulho: 1.300kg/m<sup>3</sup>

para cada m<sup>3</sup> de resíduos de Construção civil. Temos

1,30ton

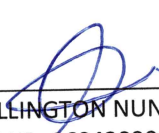
**No projeto itens 2.1 e 2.2 da planilha orçamentária de custo**

2.1	Coleta e Transporte de entulho e lixo urbano na sede e distritos com Caminhão Basculante de 12 m <sup>3</sup> = 6und	m <sup>3</sup>	4.651,50
2.2	Coleta e Transporte de entulho e lixo urbano nos distritos com Caminhão Basculante de 6 m <sup>3</sup> = 2und	m <sup>3</sup>	536,40
<b>Total</b>			<b>5.187,90</b>

**Conforme planilha de dimensionamentos, temos:**

local	lixo urbano		entulho		lixo urb. + entulho		parcela de maior relevância conf. Item 8.1.4.3 do Edital(*)	
	em m <sup>3</sup>	em ton	em m <sup>3</sup>	em ton	em m <sup>3</sup>	em ton	em m <sup>3</sup>	em ton(*)
Sede	1.452,30	392,12	385,20	500,76	1.837,50	892,88		
Pecém e Parada	935,40	252,56	248,10	322,53	1.183,50	575,09		
Taiba e Siupé	662,40	178,85	175,80	228,54	838,20	407,39		
Croatá e Umarituba	626,10	169,05	166,20	216,06	792,30	385,11		
<b>SubTotal(item 2.1)</b>	<b>3.676,20</b>	<b>992,58</b>	<b>975,30</b>	<b>1.267,89</b>	<b>4.651,50</b>	<b>2.260,47</b>		
Cágado e Serrote	423,90	114,45	112,50	146,25	536,40	260,70		
<b>SubTotal (item 2.2)</b>	<b>423,90</b>	<b>114,45</b>	<b>112,50</b>	<b>146,25</b>	<b>536,40</b>	<b>260,70</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>4.100,10</b>	<b>1.107,03</b>	<b>1.087,80</b>	<b>1.414,14</b>	<b>5.187,90</b>	<b>2.521,17</b>	<b>1.860,60</b>	<b>904,20</b>

(\*) usando a mesma proporção do volume apresentado no orçamento e o exigido no edital como parcela de maior relevância.

  
LAURO WELLINGTON NUNES FERREIRA  
RNP: 0604309090  
Engenheiro Civil Crea - CE



---

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARA.**

**CONCORRENCIA Nº 022/2024-SEMURB**  
Processo Administrativo nº 022/2024-SEMURB

**QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.921.551/0001-81, com sede na Av. Olinda, nº 960, Quadra H-4, Lote 01/03, 23º andar, Salas nº 2303/2307, Park Lozandes – Goiânia/GO, CEP 74.884-120, endereço eletrônico [licitacao@quebecambiental.com.br](mailto:licitacao@quebecambiental.com.br), por meio de seu representante legal que esta subscreve, vem à presença de V. Sra, com fulcro no artigo 164 e 165, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 9 e seguintes do edital de Concorrência nº 022/2024, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**,

1 | Página



conforme lhe faculta a legislação pertinente e o Edital em epigrafe, pelas razões de fato e direito a seguir expostas.

## 1. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do instrumento convocatório do certame em questão c/c art. 164 e 165, II, da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou apresentar impugnações ao ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, vejamos:

*Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*

*Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

*II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.*

*9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.*

*9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.*





Nesse sentido, ante a sua tempestividade e cabimento, requer-se o conhecimento do presente pedido de esclarecimento.

## 2. DO ESCLARECIMENTO

Nos termos do item 8.1.4.3 que dispõe da Capacidade Técnico-Operacional, em sua alínea "a.1" e item "01" da tabela, a comprovação da execução de serviços de coleta e transporte de entulho e lixo urbano, exige a comprovação da quantidade mensal em metros cúbicos, abaixo:

### 8.1.4.3. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

a) Comprovação da capacidade **COMPROVAÇÃO OPERACIONAL** da licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, devidamente reconhecido pelas entidades competentes, segundo as parcelas de maior relevância.

a.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA		QTD MENSAL
01	Execução de serviços de coleta e transporte de entulho e lixo urbano	1.860,60 M <sup>3</sup>
03	Execução de serviços de varrição	1.961,92 KM
04	Execução de serviços de capinação manual	54.700,00 M <sup>2</sup>

Ocorre que o atestado apresentado por esta licitante se encontra em toneladas, unidade de medida diferente da utilizada no edital de concorrência nº 022/2024 – SEMURB.



Pois bem, esta licitante, vem, respeitosamente, a presença da(o) Excelentíssimo(a) Agente de Contratação, solicitar o seguinte esclarecimento:

- a) Qual foi o volume utilizado para realização dos cálculos em metros cúbicos constantes no edital de Concorrência nº 022/2024, para que esta licitante possa fazer a conversão de toneladas para metros cúbicos, a fim de adequar a unidade de medida utilizada no edital, ou como será feita por essa comissão a conversão dos atestados apresentados em toneladas.

Goiânia, 12 de julho de 2024.

TALLITHA DE  
OLIVEIRA  
PIRES:03779844184

Assinado de forma digital por  
TALLITHA DE OLIVEIRA  
PIRES:03779844184  
Dados: 2024.07.15 10:32:11  
-03'00'

**QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**

Tallitha de Oliveira Pires

Eng. Civil/Resp. Técnico/ CREA-GO nº 1017766207D

CPF: 037.798.441-84/ Procuradora

**QUEBEC AMBIENTAL S/A**

Av. Olinda Qd. H4 Lt. 01/03 - Nº 960 – 23º andar – salas 2303/2307  
Edf. Torre Comercial | Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120.  
[licitacoes@quebecambiental.com.br](mailto:licitacoes@quebecambiental.com.br) / [recepcao@quebecambiental.com.br](mailto:recepcao@quebecambiental.com.br)  
(62) 3246-0099/ 0211